

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA G
ATLANTICUS LTDA**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu diretor executivo, Sr. Antenor de Figueiredo Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e inscrito no CPF/MF nº. 283.930.901-72, denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, homologação publicada em Diário Oficial da União, no dia 10 de janeiro de 2024, processo administrativo n.º 0000010/23, Processo Licitatório nº 000013/23, RESOLVE prorrogar a ata de registro de preços e reajustar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo da Ata, tem por objeto prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, por mais doze (12) meses, conforme cláusula segunda – Da Ata e sua validade, item 2.3., cominado com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, sendo a sua vigência do dia 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, decorrido o prazo, a mesma não prevê mais prorrogação.

1.2 Reajustar os valores do presente termo aditivo, conforme Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), reajuste de 6.537840%, previsto em Edital, item 14 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cominado com o § 7º do artigo 25 e o artigo 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:
do	Razão Social: G ATLANTICUS LTDA
TR	Nome de Fantasia: ATLANTICUS
	Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2610
	Cep: 80.220-001, Bairro Parolin

Curitiba/PR CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00 Inscrição Estadual nº. 91058208-92 Representante: Glaucus Folster Cédula de Identidade: 4026830 SSP/SC CPF: 064.279.7490-80 E-mail: contato@atlanticus.ltda Fone: (11) 93012-0007						
LOTE 01						
Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Valor unitário	Total
46	1.764,00	Unid	CAMISetas ALUNOS CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA. TAMANHO: P, M, G. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	Própria	R\$ 74,46	R\$ 131.347,44
48	1.764,00	Unid	CAMISetas ALUNOS INFANTO JUVENIL CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA TAMANHO: 10, 12, 14, 16. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	Própria	R\$ 74,46	R\$ 131.347,44
47	5.437,00	Unid	CAMISetas EQUIPE DE TRABALHO, CAMISETA DRY FABRICADAS COM MICROFIBRA E TECNOLOGIA INTELIGENTE DRI FIT, GOLA REDONDA TAMANHO: P, M, G, GG E EG. COD. TEC 00015772 (CÓD.: 1)	Própria	R\$ 74,46	R\$ 404.839,02
10	1.409,00	Unid	APARADOR DE CHUTE (MUAY THAI), FABRICADO EM POLICLORETO REFORÇADO, PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO AO ATLETA. CONTÉM TRÊS PEGADORES ANATÔMICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40X12.COD. TCE: 00026316 (CÓD.: 1)	Própria	R\$ 362,12	R\$ 510.227,08
23	1.409,00	Unid	BANDAGEM, PAR - TAMANHO: 1,5 METROS BANDAGEM ELÁSTICA DE 3 METROS, COMPOSTA DE FIBRAS QUE POSSUEM PROPRIEDADE ELÁSTICA GERANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA SEUS PUNHOS E MÃOS. ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 BANDAGEM ELÁSTICA (PAR) 01 BOLSA PARA O ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 5CM X 3M.COD. TCE: 00071325 (CÓD.: 1)	Própria	R\$ 75,53	R\$ 106.421,77
88	1.409,00	Unid	LUVAS (MUAY THAI 10 OZ) PAR - TAMANHO 10 OZ FABRICADA EM PU FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ACRÍLICA- VINÍLICA, SEU PREENCHIMENTO É FEITO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM FORRO ANTIBACTERIANO. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: ADULTO 10 OZ. COD. TCE: 00024604 (CÓD.: 1111)	Própria	R\$ 298,20	R\$ 420.163,80
89	1.409,00	Unid	LUVAS (MUAY THAI 12 OZ) PAR - TAMANHO 12 OZ FABRICADA EM PU FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ACRÍLICA- VINÍLICA, SEU PREENCHIMENTO É FEITO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM FORRO ANTIBACTERIANO. FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL. TAMANHO: ADULTO 12 OZ. COD. TCE: 00024604 (CÓD.: 1111)	Própria	R\$ 298,20	R\$ 420.163,80
90	1.409,00	Unid	MANOPLA DE FOCO (MUAY THAI) PAR.FABRICADO EM PU, PREENCHIDO COM DUAS CAMADAS DE DIFERENTES DENSIDADES: ESPUMA ALTA DENSIDADE;EVA;COMPRIMENT O X ALTURA X LARGURA: 33 CM X 6 CM X 22 CM. COD. TCE: 00026316 (CÓD.: 1)	Própria	R\$ 255,58	R\$ 360.112,22
			PROTETOR DE CABEÇA (MUAYTHAI) MATERIAL POLIURETANO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, TIPO PROTETOR DE CABEÇA COM GRADE, USO	Própria	R\$ 255,58	R\$ 360.112,22

129	1.409,00	Unid	PROTEÇÃO (CABEÇA, ORELHAS, MAXILAR E QUEIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM VELCRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETORES DE CABEÇA (CAPACETES), COR PRETA, COM GRADE REMOVÍVEL. CÓDIGO TCE 00023544			
130	1.409,00	Unid	PROTETOR DE CANELA (MUAYTHAI) CANELEIRAS DE MUAY THAI, COR PRETA, TAMANHO - M, COM PROTEÇÃO PARA OS PÉS CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO, COM SISTEMA ISOLANTE, PLACAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. FECHAMENTO COM FIVELAS DE VELCRO NA PERNA E ELÁSTICO NOS PÉS. CÓDIGO TCE 00016158	Própria	R\$ 234,27	R\$ 330.086,43
144	1.409,00	Unid	SACO DE PANCADA DE 1,80M (MUAY THAI) MATERIAL DE COURO SINTÉTICO; MEDIDAS: 180 CM DE ALTURA X 100 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; PRODUTO ENVIADO CHEIO; PESO SUPORTADO: ATÉ 100 KG; CÓDIGO TCE 136941-5.	Própria	R\$ 585,85	R\$ 825.462,65
151	1.409,00	Unid	THAI PAD CURVO – MATERIAL: MEDIDAS 38 X 20 X 8 – COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D45, E BORRACHA DE EVA, COM REBITES NA ALÇA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, FECHAMENTO EM CORDÃO GROSSO ELÁSTICO, PESO 2 KG O PAR, COM FIVELAS PARA REGULAR A MEDIDA DE CADA BRAÇO IDEAL PARA TREINOS DE CHUTES E JOELHADAS. CÓDIGO TCE 00026316	Própria	R\$ 394,08	R\$ 555.258,72
149	604,00	Unid	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE PANCADAS. EM CORRENTE, ACOMPANHA DOIS PARABOLTS. DIFERENTE DOS PARAFUSOS COMUNS OS PARABOLTS POSSUEM MAIOR FIXAÇÃO POIS ELES FUNCIONAM COMO CHUMBADORES, FABRICADO COM AÇO DE ALTA QUALIDADE O SUPORTE PARA SACO DE PANCADA É ZINCADO (NÃO ENFERRUJA), SUA PINTURA É FEITA COM A TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA, COM 2 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA PRENDER FIRMEMENTE O SUPORTE AO TETO. CÓDIGO TCE 00054837	Própria	R\$ 181,00	R\$ 109.324,00
87	1.409,00	Unid	LUVAS (BOXE) 12 OZ, PAR. FABRICADAS EM 100% PU (SIGLA PARA POLIURETANO, UM POLÍMERO RESISTENTE A RASGOS E COM GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA). COM ENCHIMENTO EM ESPUMA E EVA OFERECEM DURABILIDADE, PROTEÇÃO E CONFORTO. O AJUSTE EM VELCRO PROPORCIONA SUPORTE E APOIO DURANTE SUAS ATIVIDADES. CÓDIGO TCE 00024604	Própria	R\$ 362,12	R\$ 510.227,08
82	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO/ PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M2. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
83	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO/ PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M3. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
84	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M4. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28

85	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: M5. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
80	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A4 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
81	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA COR AZUL TAMANHO: A5 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
77	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A1 CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
78	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A2. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
79	1.409,00	Unid	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. COR AZUL TAMANHO: A3 (PROFESSOR). CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28

73	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M2. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
74	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M3. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
75	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M4. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
76	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: M5. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28

71	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A4. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
72	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A5. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
68	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A1. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
69	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A2. CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28

70	1.409,00	Unid	KIMONO DE JUDÔ, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA E FAIXA CONFECCIONADOS EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO REFORÇADO 100% ALGODÃO (832 G/M LINEAR) A JAQUETA E CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA, COM SAIA E COM COSTURA NAS COSTAS. GOLA (LAPELA) DUPLA, DE 06 (SEIS) COSTURAS E CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO DE FIOS DE NYLON DISPOSTOS DE MANEIRA QUADRICULADA, IMPEDINDO QUE ELE SEJA DESFIADO QUANDO RASGADO (RIPSTOP OU TECIDO MILITAR) BEM MAIS LEVES E RESISTENTES QUE OS TECIDOS DE ALGODÃO, DUPLO TECIDO NA COXA ATE A BARRA E QUATRO REFORÇOS EXTRAS NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM REFORÇO PARA RESISTÊNCIA, PRÉ-ENCOLHIDO E COM BORDADOS NAS MANGAS E CALÇA. COR AZUL TAMANHO: A3. (PROFESSOR) CÓDIGO TCE 00032169	Própria	R\$ 521,92	R\$ 735.385,28
11	1.611,00	Unid	APITO PROFISSIONAL EM METAL "ZAMAK" (MATERIAL SUPERIOR A OLATÃO), COM BOLINHA QUE NÃO TRAVAEM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6X1,6 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL. CÓDIGO TCE 363665-8	Própria	R\$ 57,42	R\$ 92.503,62
18	10.070,00	Unid	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 CM, TUBOMÍNIMO DE 20 MM E PAREDE MÍNIMO DE 1,2MM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL CÓDIGO TCE: 357789-9	Própria	R\$ 10,54	R\$ 106.137,80
26	1.611,00	Unid	BASTÃO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 298MM DE COMPRIMENTO X 39MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÓDIGO TCE: 287622-1	Própria	R\$ 53,16	R\$ 85.640,76
17	938,00	Unid	BALISA PARA GOLZINHO EM AÇO CARBONO, SOLDADA COM REDE – PAR, MEDIDAS 1,00X0,90X0,95. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Própria	R\$ 351,46	R\$ 329.669,48
28	4.692,00	Unid	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA, ESPORTIVA TAMANHO N° 03, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 5,8CM DIÂMETRO X 17,8CM CIRCUNFERÊNCIA E 49G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO). COD. TCE: 00029934	Própria	R\$ 20,13	R\$ 94.449,96
29	2.678,00	Unid	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - N° 02, ESPORTIVA TAMANHO N° 02, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 5CM DIÂMETRO X 15,4CM CIRCUNFERÊNCIA E 33G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00029934	Própria	R\$ 16,93	R\$ 45.338,54
30	2.678,00	Unid	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - N° 08, ESPORTIVA TAMANHO N° 08, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 13,1CM DIÂMETRO X 40,9CM CIRCUNFERÊNCIA E 260G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COD. TCE: 00029934	Própria	R\$ 60,62	R\$ 162.340,36
31	2.678,00	Unid	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS - N° 10, ESPORTIVA TAMANHO N° 10, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), DIMENSÕES E PESO: 16,6CM DIÂMETRO X 50,5CM CIRCUNFERÊNCIA E 350G, CORES SORTIDAS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Própria	R\$ 79,79	R\$ 213.677,62
34	13.086,00	Unid	BOLA DE TENIS DE MESA. DIÂMETRO APROXIMADO: 40 MM, COMPOSIÇÃO: 100% ACETATO CELULOIDE. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE 00070708	Própria	R\$ 10,54	R\$ 137.926,44

33	3.947,00	Unid	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, PESO 290-330G, GOMOS 32, CIRCUNFERENCIA 50-52CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 356906-3	Própria	R\$ 308,85	R\$ 1.219.030,95
37	3.947,00	Unid	BOLA PROFISSIONAL PARA BASQUETEBOL, TAMANHO MIRIM, PESO 450-500GG, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 72-74CM, LAMINADO MICRIFIBRA, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO NBB, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 18422-5	Própria	R\$ 468,65	R\$ 1.849.761,55
32	3.947,00	Unid	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL, PESO 410-430G, GOMOS 11, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO FIFA, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 165983-9	Própria	R\$ 372,77	R\$ 1.471.323,19
35	3.947,00	Unid	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL, PESO 260-280G, GOMOS 18, CIRCUNFERENCIA 65 -67 CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, SELO IVS-TESTED BY FIVB, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00013684	Própria	R\$ 426,04	R\$ 1.681.579,88
36	4.692,00	Unid	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), PESO 250-280G, GOMOS 8, CIRCUNFERENCIA 49-52CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, FABRICAÇÃO NACIONAL. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 321916-0	Própria	R\$ 212,96	R\$ 999.208,32
139	938,00	Unid	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO (GINÁSIO), MALHA DE 12X12, FIO TRANÇADO DE 6 MM EM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, JOGO2X1. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 196829-7	Própria	R\$ 425,08	R\$ 398.725,04
98	273,00	Unid	MESA DE TENIS DE MESA DOBRÁVEL E COM RODÍZIO, FEITA EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, PÉS DE TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES DA MESA: 274 CM X 152 CM, COM 25 MM DE ESPESSURA. PESO APROXIMADO DE 100 KG. MESA DO TIPO DOBRÁVEL, PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, RODÍZIO NOS PÉS CENTRAIS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 00070709	Própria	R\$ 1.384,88	R\$ 378.072,24
138	1.925,00	Unid	RAQUETE PARA TENIS DE MESA CABO EM MADEIRA / CABEÇA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 15X26X3 CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 0008350	Própria	R\$ 42,50	R\$ 81.812,50
140	938,00	Unid	REDE PARA MESA DE TENIS COM SUPORTE DE FERRO – CARACTERÍSTICAS DA REDE: MALHA TRANÇADA E TORCIDA. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 2 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 9,00X1,00X144CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 164737-7	Própria	R\$ 53,16	R\$ 49.864,08

141	938,00	Unid	REDE VOLEI OFICIAL - COM 4 FAIXAS, MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), MALHA DE 10X10CM (ESPAÇO ENTRE OS NÓS), FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON, COM FIO GUIA DENTRO DA FAIXA PARA PASSAR O CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV). GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 00060358	Própria	R\$ 319,50	R\$ 299.691,00
145	6.041,00	Unid	SACOLA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS – TAMANHO GRANDE, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS LATERAIS. SACOLA INTERNA PARA ACOMODAR SAPATOS. ALÇA DE MÃO. ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM PROTEÇÃO PARA AMENIZAR A PRESSÃO NOS OMBROS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Própria	R\$ 191,66	R\$ 1.157.818,06
150	3.754,00	Unid	TATAME ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO EM EVA, ATÓXICO, ÁREA TOTAL APROXIMADA: 4,36M², ESPESSURA APROXIMADA: 30MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00X0,50M, RESISTENTE À ÁGUA. REVESTIDO COM PELÍCULA SINICOLIZADA. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.COD. TCE: 360831-0	Própria	R\$ 200,18	R\$ 751.475,72
56	259,00	Unid	CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, CONTRADOR DE VOLTAS, CALENDÁRIO, MARCADOR DE RITMO, ALARME, 100 VOLTAS, RESISTENTE A ÁGUA – RESPINGOS DE SUOR OU CHUVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5X6,7X3,2CM (LXAXP). GARANTIA DO FABRICANTE: DE 12 MESES E CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 349705-4	Própria	R\$ 212,96	R\$ 55.156,64
93	22.153,00	Unid	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 1º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	Própria	R\$ 13,75	R\$ 304.603,75
94	22.153,00	Unid	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 2º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	Própria	R\$ 13,75	R\$ 304.603,75
95	22.153,00	Unid	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: 3º LUGAR - TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRILICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 270919-8	Própria	R\$ 13,75	R\$ 304.603,75
123	1.981,00	Unid	PETECA OFICIAL COM BASE CONSTITUÍDA COM DISCOS, MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS, MEDIDAS OFICIAIS: DIÂMETRO: ENTRE 5CM A 5,2CM, ALTURA DE 20CM, INCLUINDO AS PENAS, PESO: ENTRE 40 A 42GR., COM 4 PENAS BRANCAS, MONTADAS PARALELAMENTE DE DUAS A DUAS, DE MODO QUE O QUADRADO FORMADO CAIBA NUM CIRCULO IDEAL COM DIÂMETRO DE 5CM. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COD. TCE: 00051101	Própria	R\$ 37,18	R\$ 73.653,58
59	1.576,00	Unid	DOMINÓ TÁTIL CONJUNTO CONTENDO 28 PEÇAS COM PONTOS COLORIDOS EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 419033-5	Própria	R\$ 85,12	R\$ 134.149,12

50	1.258,00	Unid	CONJUNTO DE ENCAIXES POR CLICK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. PEÇAS NOS FORMADOS: BARRAS COM TRÊS ENCAIXES, BARRAS COM DOIS ENCAIXES, MEIA LUA E PEÇAS NO FOMATO U. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR: 15CM E PEÇA MENOS 06CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZIPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	Própria	R\$ 276,89	R\$ 348.327,62
152	300,00	Unid	TÚNEL LÚDICO, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO, REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4M COMPRIMENTO X 50CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00073527	Própria	R\$ 383,42	R\$ 115.026,00
67	1.770,00	Unid	JOGO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM POLISTIRENO, BASE COM FELTRO E CHUMABADA, REI COM 10CM ALTURA, PEÇAS NA COR PRETA E BRANCA, TABULEIRO SINTÉTICO DE 40X40CM COM SACO EM TECIDO PARA GUARDAR O JOGO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 201193-0	Própria	R\$ 298,19	R\$ 527.796,30
51	1.758,00	Unid	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO VELVET, EM CORES VIVAS COM DETALHES COLORIDOS ESTAMPADOS, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, BOCA/BICO ARTICULADOS. COTÉM 5 FANTOCHES: ARARA, GIRAFÁ, JACARÉ, SAPO E TUCANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 30CM CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00017134	Própria	R\$ 276,89	R\$ 486.772,62
27	706,00	Unid	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS, COMPOSTO POR: 1-DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, 2-JOGO DE PINOS, 3-PRANCHA DE SELEÇÃO, 4-RELÓGIO, 5-BATE PINOS, 6-PASSA FIGURAS, 7-DOMINÓ TRADICIONAL, 8- CUBOS DE ENCAIXE, 9-PULA CORDA, 10-MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM BAÚ DE MADEIRA COM TAMPA E ALÇA EM CORDA DE NYLON, MEDINDO 55X35X30CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00069361	Própria	R\$ 426,04	R\$ 300.784,24
7	706,00	Unid	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM M.D.F COM 130 PEÇAS E 1 EXPOSITOR, COM LETRAS DE FORMA SERIGRAFADO COM TINTA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DA LETRA MEDE 6,5X2,5CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 38X20X20CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 00058600	Própria	R\$ 266,23	R\$ 187.958,38
92	706,00	Unid	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO 5 EM 1 - CONTEM 5 JOGOS SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINO E LUDO, QUE TOTALIZAM 97 PECAS. CAIXA ENCARTONADA MEDINDO 24X24X4,5 CM. COD. TCE: 00011464	Própria	R\$ 85,12	R\$ 60.094,72
6	706,00	Unid	ALFABETO EM BRAILLE CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 31 PEÇAS COM DESENHOS DAS LETRAS EM ALTO RELEVO, INCLUI O Ç E SUA CORRESPONDÊNCIA EM BRAILLE NO VERSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CM X 3,5CM X 0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 327316-4	Própria	R\$ 191,66	R\$ 135.311,96
52	680,00	Unid	CONJUNTO DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CM X 13,7CM X 3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. COD. TCE: 308012-9	Própria	R\$ 85,12	R\$ 57.881,60

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 33.414.799,85

LOTE 04

121	117,00	Unid	Parque modular - Estrutura em aço tubular galvanizado, pintura eletrostática, revestido em plástico resistente, cores variadas, quatro módulos, conectados ou interligados por pontes, rampa, com duas torres, dez laterais com atividades diversas, ponte e rampa de acessibilidade, jogos interativos com informações para deficiente visual – jogo da velha, jogo da memória, jogo contador de pontos, batuques; mínimo três opções diferentes. Telhados em formato temático vazado ou fechado; escalada com apoio para os pés, com medidas mínimas 1,15 m de comprimento x 0,60 m largura em plástico rígido e antiderrapante, mínimo de três escorregadores, sendo: espiral, reto, curvo ou duplo, mínimo de dois formatos diferentes; uma plataforma em estrutura de aço tubular revestidas em plástico rígido e antiderrapante, medindo mínimo de 2,20 x 2,20 m, permitindo a interação do cadeirante e outras crianças ao mesmo tempo e livre acesso de circulação em 360° no interior do brinquedo, rampa acessível em toda extensão de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR 9050, guarda corpo e laterais de proteção e informações para deficientes visuais, revestido em plástico resistente, atóxico, colorido, parque inclusivo e acessível para recreação e interação de todos. Medidas Mínimas: comprimento 8,90m x largura 4,00m x altura x 2,80 m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	Mundo Azul	R\$ 157.889,07	R\$ 18.473.021,19
126	167,00	Unid	Playground infantil - Cinco módulos, sendo dois módulos com ponte de mínimo 1,30 de altura com barras de proteção e piso antiderrapante, todos os módulos com plataformas para acesso aos escorregadores, mínimo de três telhados, mínimo de quatro escorregadores em formatos diferentes, túnel, espiral, triplo ou duplo, reto ou curva, apresentar quatro formatos diferentes, escalada reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, laterais com temas animais diversos, playground confeccionado pelo processo de rotomoldado em polietileno com aditivo Antiestático e anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 6,80 x largura 4,75 x altura 2,28m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	Mundo Azul	R\$ 57.423,89	R\$ 9.589.789,63
124	117,00	Unid	Playground com dois módulos interligados por um túnel de passagem com largura mínima de 0,70 cm para passagem confortável, 02 paredes de escaladas interna apoio para subida, dois escorregadores reto com base e apoio, centros de atividades com piscina de bolinha no mínimo com 1000 bolinhas, quatro plataformas com piso antiderrapante, dois raios em curva ou reto com mínimo de 1,86cm de comprimento pedras de apoio para os pés e mãos, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivo, peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: comprimento 7,20m x largura 5,20m x altura 2,30m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	Mundo Azul	R\$ 57.636,97	R\$ 6.743.525,49

125	167,00	Unid	Playground confeccionado em estrutura de aço tubular composto por cinco módulos, sendo dois módulos com túneis. Módulos grandes confeccionados em estrutura de aço tubular, túnel de ligação fechado para passagem para outros módulos, mínimo de dois telhados quadrado ou redondo, duas escadas com mínimo de 90cm de largura para acesso de várias crianças ao mesmo tempo, dois escorregadores grandes, sendo duplo com largura mínima 1,30, ou túnel diâmetro mínimo 0,76 m, espiral com largura mínima de 0,80 m, para conforto de crianças maiores, ou triplo, mínimo de dois diferentes formatos. Módulo médio confeccionados em polietileno rotomoldado com rapel para escada interna medindo mínimo 1,70 m de comprimento x 0,74 m de largura, escorregador com base de chão e galho de segurança em formatos diversos reto, curva, duplo ou espiral, escada externa em curva ou reto com altura aproximada 1,90 m. Plataformas, painel interativo com jogo da ou jogo da velha. Medidas Mínimas: compr. 10,00m x largura: 3,00m x altura 2,92m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	Mundo Azul	R\$ 158.421,76	R\$ 26.456.433,92
49	167,00	Unid	Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com duas portas e janela. O equipamento deve permitir que o cadeirante tenha livre circulação de 360° no interior do brinquedo, conforme normas de acessibilidade. Deve possuir mesa acoplada com no mínimo 85 cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, jogo da velha ou jogo da memória. Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: comprimento 1,82 m x Largura 1,70 m x Altura 1,70 m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	Mundo Azul	R\$ 21.201,03	R\$ 3.540.572,01
63	117,00	Unid	Gangorra Inclusiva - para até doze crianças com acessibilidade, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15 m de comprimento x 0,95 m de altura com alças externas para auxiliar o balanço, mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas Mínimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m. (Especificações - Anexo). (Unid.)	Mundo Azul	R\$ 21.201,03	R\$ 2.480.520,51
VALOR DO LOTE 04 - R\$ 67.283.862,75						

2.2. VALOR TOTAL R\$ 100.698.662,60 (cem milhões seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Antenor de Figueiredo Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e inscrito no CPF/MF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa G ATLATICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00, com sede na Avenida

Marechal Floriano Peixoto, 2610, Cep: 80.220-001, Bairro Parolin, Curitiba/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Glaucus Folster, portador da Carteira de Identidade n.º 4026830 SSP/SC, CPF/MF n.º 064.279.7490-80, doravante denominada CONTRATADA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cuiabá, 14 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

CNPJ 07.950.742/0001-27

Antenor de Figueiredo Neto

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCUS FOLSTER
Data: 15/01/2025 15:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G ATLANTICUS LTDA

CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00

Glaucus Folster – Sócio Administrador